



Boletim de Serviço Eletrônico em
31/10/2023
DOU de 31/10/2023, seção 3, página 121

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO
TERMO ADITIVO Nº 04/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/SPRF-MT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/SPRF-MT, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO** E A EMPRESA **CLARO S.A.**

CONTRATANTE	
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO	
CNPJ/MF: 00.394.494/0115-02	Inscrição Estadual: UG: 200120 Isento
SIGLA/Nome resumido: SPRF-MT	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, Nº 1400 – Bairro Centro-Sul	
Cidade: Cuiabá	UF: MT CEP: 78020-290
Telefone: (65) 3928-3018 / (65) 3928-3065	
Endereço Eletrônico: gab.mt@prf.gov.br / sad.mt@prf.gov.br	
Nome do Responsável: KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA	
Função: Superintendente em Mato Grosso	RG: 703585 SSP-MT CPF: 616.098.971-53
Portaria de Nomeação: Portaria nº 915, de 10 de março de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 52, edição 49, do Diário Oficial da União do dia 13 de março de 2023.	

CONTRATADA	
Razão Social: CLARO S/A	
Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro	
Cidade: São Paulo	UF: SP CEP: 04.709-110
CNPJ: 40.432.544/0001-27	Telefone/Fax: (61) 2106-8632 / (61) 2106 - 8499
DADOS DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA	

Representante 1: **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**

Cargo: **Gerente de Contas**

RG: **1.474.882 SSP/DF**

CPF: **832.685.291-00**

Telefone: **(61) 99267-4463**

E-mail: **tatiana.ferreira@embratel.com.br**

Representante 2: **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**

Cargo: **Gerente Executiva de Vendas**

RG: **3.161.268 SSP/DF**

CPF: **985.029.641-00**

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº [08661.000215/2020-19](#), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **02/2020/SPRF-MT**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **02/2020/SPRF-MT**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/02/2024 a 31/01/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.951,67 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação - Acesso SIP	1	0,0001	R\$ 0,0001
2	Assinatura - Acesso SIP	12	0,0001	R\$ 0,0012
3	Assinatura mensal DDR com 100 ramais	12	0,0001	R\$ 0,0012
4	Serviço telefônico fixo-fixo local, assim entendidas as ligações oriundas da área local, para telefones fixos nesta mesma área.	210.000 minutos/ano	0,0200	R\$ 4.200,00
5	Serviço telefônico fixo-móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da área local da instalação do acesso para telefones móveis nesta mesma área.	27.000 minutos/ano	0,0600	R\$ 1.620,00
6	Serviço telefônico fixo-fixo - longa distância nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), na modalidade ligações originadas em telefones fixos e destinadas a	14.500 minutos/ano	0,1100	R\$ 1.595,00

	telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km.			
	Serviço telefônico fixo-fixo - Longa distância nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), na modalidade			
7	ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 51 a 100 km.	29.000 minutos/ano	0,1100	R\$ 3.190,00
	Serviço telefônico fixo-fixo - longa distância nacional, compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), na modalidade			
8	ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 101 a 300 km.	36.250 minutos/ano	0,1100	R\$ 3.987,50
	Serviço telefônico fixo-fixo - longa distância nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), na modalidade			
9	ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km.	65.250 minutos/ano	0,1100	R\$ 7.177,50
	Serviço telefônico fixo-móvel na modalidade longa distância nacional, compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e			
10	destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD), com o primeiro dígito igual e o segundo diferente da localidade de origem da chamada.	9.000 minutos/ano	0,1500	R\$ 1.350,00
	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade longa distância nacional compreendido pelo Valor de			
	Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas			
11	em telefones fixos e destinadas a telefones móveis, em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao da localidade de origem da chamada.	2.000 minutos/ano	0,1500	R\$ 300,00
TOTAL				R\$ 23.420,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Programa de Trabalho	06.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional
Natureza de despesa	33.90.39.58 - Serviços de telecomunicações
Cód. de Controle	266D141
Plano Interno	RF999AA3TIC - Contratos de TIC
Fonte	100
Valor Anual	R\$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente em Mato Grosso

Pela CONTRATADA

TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS
Gerente de Contas

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Gerente Executiva de Vendas

TESTEMUNHAS

ANDRÉ ROBERTO FERREIRA NEVES
Policial Rodoviário Federal – SIAPE 3268289
CPF: 012.381.005-11

MICHEL AQUINO DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal – SIAPE 3313635
CPF: 036.051.873-74

PRF

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 15:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 17:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 26/10/2023, às 15:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROBERTO FERREIRA NEVES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/10/2023, às 08:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL AQUINO DOS SANTOS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/10/2023, às 08:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51827022** e o código CRC **75DC7211**.



Referência: Processo nº 08661.000215/2020-19



SEI nº 51827022